



LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2013

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 49/2013 DE 30 DE SETEMBRO QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PERITIBA SC

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 47 da Lei complementar nº 49 de 30 de setembro de 2013 que trata sobre o plano de Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47º. Ficam revogadas as Leis complementares 28 de 03 de agosto de 2011 e 31 de 23 de novembro de 2011"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC., 26 de novembro de 2013.

Neusa Klein Maraschini
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

Tarcísio Reinaldo Bervian
TARCÍSIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:
<input type="checkbox"/> JORNAL:
Edição N.º pág. de
<input checked="" type="checkbox"/> MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 26.11.13